



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 27 de Junho de 2017 • Ano V • Nº 1667

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº. 067 de 27 de junho de 2017** - Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 430 de 10 de julho de 2015 do município de Amargosa, e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 068 de 27 de junho de 2017** - Designa o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

O anúncio apresenta uma mulher sorridente apontando para cima, com o texto 'TRANSPARÊNCIA' e 'AUTONOMIA OFICIALIDADE' em letras grandes e cinzas no fundo. Abaixo, o slogan 'Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.' está em negrito.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP:45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 067 DE 27 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 430 de 10 de julho de 2015 do município de Amargosa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 430 de 10 de julho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº xx da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art.1º. Nomear *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Márcia Batista de Almeida – Secretária Municipal de Educação
- Silmary Silva dos Santos – Professora
- Erenice Rocha dos Santos – Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos
- Rosa Angélica Borges Andrade de Souza – Assessora Técnica

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Jucélia Ribeiro dos Santos – Presidente do Conselho Municipal de Educação

III – Representante do Poder Legislativo:

- Tatiana da Costa Silva - Encarregada de serviço de plenário

IV – Representante do Poder Executivo:

- Paulo dos Santos Rocha – Secretário de Governo



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Andreia Ribeiro Gomes - Assessora Técnica

VI – Representante da Assistência Social, Trabalho e Habitação de Amargosa

- Renato de Jesus Gomes – Diretor de Políticas da Promoção da Igualdade Racial e Juventude

VII - Representantes da Rede Estadual

- Jaqueline Argolo Rebouças – Professora
- Isac Afonso dos Santos Filho – Professor

VIII – Representantes da Rede Particular

- Isabelle Oliveira dos Santos – Professora
- Lília de Oliveira Santos Mascarenhas – Professora

IX - Representante dos Profissionais de Educação – APLB sindicato

- Rosiane Cabral Mercês de Souza-Diretora da APLB sindicato

X - Representante do Núcleo Regional de Educação – NRE09

- Irasônia Vaz Silva Lobo

XI - Representantes da Rede Federal

- Ana Luisa Dominguez Baqueiro – Professora
- Diana Patrícia Gomes de Almeida – Professora

Art.2º. São atribuições da *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação*:

- Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP:45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 068 DE 27 DE JUNHO DE 2017

Designa o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica Designado o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, conforme abaixo especificados.

Grupo Gestor Local do BPC na Escola:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Nome: Mariele Caldas de Souza Cerqueira

Cargo: Gestor da política de assistência social

Nome: Sabrina Fernandes de Oliveira

Cargo: Gestor da política de assistência social

II. Secretaria Municipal de Saúde

Nome: Larissa Guimarães de Azevedo

Cargo: Gestor da política de saúde

III. Secretaria Municipal de Educação

Nome: Luciane de Souza Nascimento Costa

Cargo: Gestor da política de educação especial/inclusiva

Nome: Silmary Silva dos Santos

Cargo: Gestor da política de educação

Art.2º A coordenação do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola será exercida por Mariele Caldas de Souza Cerqueira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP:45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art.3º A coordenação da Equipe Técnica para aplicação do Questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na Escola das Pessoas com Deficiência beneficiárias do BPC será exercida pela técnica Sabrina Fernandes de Oliveira: portadora do CPF 781.844.955-87 e RG Nº 07.103.620-21.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal